



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Encarar com seriedade o cansaço excessivo dos docentes causado pelo trabalho extraordinário e assegurar o seu direito ao descanso

Recentemente, a Assembleia Legislativa aprovou, na especialidade, a proposta de alteração ao regime do pessoal docente das escolas públicas, e a compensação pelo trabalho extraordinário gerou uma grande discussão, pois, nas escolas, especialmente nas particulares, os docentes, na sua maioria, deparam-se com o problema do cansaço excessivo, ou até com o do trabalho extraordinário não remunerado. Com as diversas medidas de “reforma educativa” lançadas nos últimos anos pelo Governo, para além das tradicionais funções pedagógicas, os docentes também precisam de exercer inúmeras funções não pedagógicas, portanto, o volume de trabalho dos mesmos aumentou em vez de diminuir, apesar de a lei ter reduzido a sua componente lectiva.

Nos termos do Quadro Geral, para além das funções pedagógicas, como elaborar planos pedagógicos, ensinar nas aulas, gerir as aulas e avaliar os alunos, os docentes também exercem funções não pedagógicas, por exemplo, participar na administração da escola e na gestão pedagógica, apoiar os alunos com dificuldades e tratar dos assuntos relacionados com a turma, acompanhar e promover o crescimento mental e físico saudável dos alunos, individualmente ou em grupo, prestar apoio psicológico e orientação escolar e profissional aos alunos, bem como participar e impulsionar a cooperação entre a família e a escola, e a ligação com o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

exterior, no sentido de promover o desenvolvimento escolar.

As funções não pedagógicas talvez contribuam, em certa medida, para o desenvolvimento educativo, mas os docentes estão sempre ocupados com vários assuntos, por exemplo, preparar as aulas, corrigir os trabalhos de casa e examinar os testes, prestar apoio aos alunos com necessidades e, ao mesmo tempo, precisam de liderar as diversas competições dentro e fora da escola, orientar os diversos grupos e actividades extracurriculares na escola, representar a escola para fazer intercâmbio no exterior, participar em diversos programas de incentivo pedagógico e, de forma contínua, em diferentes formações dentro e fora da escola. E mais, o *software* de comunicação está na moda e, face às inúmeras mensagens enviadas pelas escolas, pais e alunos, os docentes têm de trabalhar dia e noite e sem tempo para descansar, portanto, a pressão de trabalho dos mesmos é enorme!

Além disso, no final de cada ano lectivo os docentes sempre precisam de enfrentar uma outra pressão decorrente da “assinatura do contrato em cada ano”. No passado, muitas escolas, sob o pretexto de sondar intenções, redistribuíam a “notificação de continuidade” ou o “convite de emprego” no final do ano lectivo. Se um docente não receber este convite ou notificação, será despedido sem justa causa, e a escola só precisa de pagar uma indemnização. Esta prática contradiz o princípio da garantia da estabilidade de emprego dos trabalhadores, consagrado na lei laboral, e acarreta encargos pesados e imateriais para os docentes.

Pelo exposto, na sequência das interpelações de 31 de Outubro de 2017 ^[1], 24 de Abril ^[2] e 10 de Setembro ^[3] de 2019, e 17 de Janeiro de 2020 ^[4], relacionadas com o trabalho extraordinário e a notificação de continuidade dos docentes, voltando a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

usar do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, interpelo o Governo da RAEM, solicitando que me seja dada uma resposta escrita clara, objectiva e adequada, sobre o seguinte:

1. Com o desenvolvimento das tecnologias de comunicação, muitas vezes os docentes têm de aderir a vários grupos de comunicação, o que afecta gravemente o seu direito ao descanso. Perante esta situação, a DSEDJ afirma que vai lançar as Instruções sobre o uso de *software* de comunicação após as aulas ^[5]. Pergunto então o seguinte: qual é o conteúdo concreto destas Instruções? As autoridades devem evitar que, após a publicação destas Instruções, estas tornem obrigatórias a recepção e a resposta às mensagens das escolas, alunos e pais por parte dos docentes, enfraquecendo ainda mais o seu direito ao descanso. Como é que o vão fazer?
2. O artigo 41.º do “Quadro geral” define expressamente o regime de compensação pelo trabalho extraordinário, mas, devido às especificidades das suas funções, o excesso de trabalho ou até o trabalho extraordinário dos docentes já é um fenómeno vulgar. O “Quadro geral” entrou em vigor há 9 anos. Qual é então o ponto de situação da avaliação do trabalho extraordinário dos docentes através da verificação das contas das escolas ^[6]? Em relação à não compensação nos termos da lei, quantas queixas foram recebidas? Qual é a proporção dos casos em que é confirmada e recuperada a compensação? Vai ser lançado um sistema uniformizado para a declaração de trabalho extraordinário dos docentes, com vista a evitar que a respectiva



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

norma legal se transforme em letra morta. Isto vai ser feito?

3. Na elaboração do “Quadro geral” há anos, o Governo já estava ciente de que a “notificação de continuidade” não estava em linha com o disposto na lei laboral, a qual, de facto, também acarretou uma pressão pesada e invisível para os docentes. As autoridades começaram a comunicação com o sector educativo no ano lectivo de 2018/2019 e, até agora, quantas escolas continuam a usar a referida notificação? Sob o pressuposto do equilíbrio entre os direitos e interesses dos docentes e a gestão das escolas, as autoridades devem dialogar com o sector educativo, no sentido de encontrar uma solução mais adequada ^[7], substituindo por completo a notificação de continuidade, a fim de reforçar a estabilidade profissional dos docentes. Já o fizeram?

18 de Maio de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Sou Ka Hou

Notas:

1. Interpelação oral sobre a revisão das disposições do “Quadro geral”, apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou, em 31 de Outubro de 2017

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2018-10/638995bc9ac493108b.pdf>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. Interpelação escrita sobre a prática da “notificação de continuidade” ao pessoal docente do sector privado, apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou, em 24 de Abril de 2019.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-05/929975ce66849ed2d9.pdf>

3. Interpelação escrita sobre a paralisação da “notificação de continuidade” e identificação das causas para reduzir o despedimento sem justa causa, apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou, em 10 de Setembro de 2019.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-09/821455d89e4d6467d5.pdf>

4. Interpelação escrita sobre a situação da prestação de trabalho extraordinário pelo pessoal docente do Quadro Geral do Pessoal Docente das Escolas Particulares do Ensino Não Superior, apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou, em 17 de Janeiro de 2020

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-03/368245e5e2b2dcec49.pdf>

5. Jornal “Exmoo News”, “os docentes continuam a trabalhar com telemóvel depois do trabalho, Lou Pak Sang: ‘serão lançadas Instruções sobre o uso de *software* de comunicação após as aulas””, em 6 de Maio de 2021

<https://www.exmoo.com/article/174203.html>

6. Resposta da DSEJ à interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou, em 6 de Março de 2020

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-03/248295e6f37d361450.pdf>

7. Resposta da DSEJ à interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou, em 30 de Outubro de 2019

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-11/374805ddce7a7345bf.pdf>